



PROJETO DE LEI CM/ 186/2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Assistência e Apoio Nosso Lar**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.761.059/0001-33, com sede na Rua 20, nº 196, Bairro Centro, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de apoiar socialmente paciente diagnosticados com câncer e demais comorbidades.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de novembro de 2023.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S. em 21/11/2023

PRESIDENTE


Pedro Donizete de Oliveira Júnior
vereador

A ordem do dia desta sessão

27/11/2023

Presidente

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

27/11/2023

Presidente

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**, com sede na Rua 20, nº 196, Bairro Centro, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 52.416.759/0001-53, está em pleno e regular funcionamento há 6 meses, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de apoiar socialmente pacientes diagnosticados com câncer e demais comorbidades, estando sua atual Diretoria cumprindo o primeiro ano de mandato, compreendendo o período de 26/06/2023 à 26/06/2027, conforme ata anexa, constituída dos seguintes membros:

GREICE RIZA DE ANDRADE – Presidente

C.I nº M-11817330-SSP/MG – CPF nº 066.258.316-70

Endereço Residencial: Rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749 – Junqueira - Ituiutaba/MG.

MARCELO FERREIRA ALVES – Vice-Presidente

C.I nº 12248310 - SSP/SP – CPF nº 076.682.906-56

Endereço Residencial: Rua Pataxos, nº 198 – Bairro Buritis - Ituiutaba/MG.

NEIDE APARECIDA RIZA ANDRADE – Secretária

C.I nº MG 5936576 – SSP/MG - CPF nº 828.397.516-15

Endereço Rua Sírio Libanesa, nº 52A – Centro, Ituiutaba/MG.

KARINA MARIA DE OLIVEIRA –Tesoureira

C.I nº 19289394 – SSP/AM – CPF nº 129.942.376-01

Endereço Residencial: Rua das Orquídeas, nº 170 – Cidade Jardim, Ituiutaba/MG.

APARECIDA REGINA OLIVEIRA– Conselheira Fiscal 01

C.I nº MG-16246151 – SSP/MG – CPF nº 115.347.116-78

Endereço Residencial: Rua Colorado, nº 112 – Bairro Jardim Estados Unidos - Ituiutaba/MG.

LISSANDRA BARBOSA DA SILVA FREITAS – Conselheira Fiscal 02

C.I nº MG-17715708– PC/MG – CPF nº 131.030.786-50

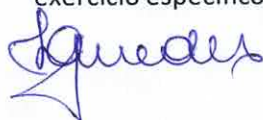
Endereço Residencial: Rua Praça Antônio Miguel Zacarias, nº 162 – Bairro Ipiranga - Ituiutaba/MG.

MIRELA LEAL SILVA – Conselheira 03

C.I nº MG-1097410– PC/MG – CPF nº 111.089.366-36

Endereço Residencial: Rua Tijuco, nº 17 – central - Ituiutaba/MG.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes,



associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 13 de novembro 2023.



Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.416.759/0001-53
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/10/2023

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E APOIO NOSSO LAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R VINTE

NÚMERO
196

COMPLEMENTO

CEP
38.300-074

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITUJUTABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
APOIONOSSOLAR@GMAIL.COM

TELEFONE
(34) 9882-1617/ (34) 9973-2609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **15:22:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: GREICE RIZA DE ANDRADE
Registro Geral: MG - 11817330
Nome do Pai: VALDERICO PEREIRA DE ANDRADE
Nome da Mãe: NEIDE APARECIDA RIZA ANDRADE
Data de Nascimento: 15/12/1983
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 26/10/2023

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 26662249

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARCELO FERREIRA ALVES
Registro Geral: MG - 12248310
Nome do Pai: MAURO DIVINO ALVES
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES
Data de Nascimento: 08/03/1987
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 52 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 26/10/2023

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 26662278

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: KARINA MARIA DE OLIVEIRA
Registro Geral: MG - 19289394
Nome do Pai: EMERSON DONIZETI DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: ANGELA MARIA DE SOUZA
Data de Nascimento: 31/01/1996
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 53 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 26/10/2023

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 26662290

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: NEIDE APARECIDA RIZA ANDRADE
Registro Geral: MG - 5936576
Nome do Pai: PRIMO RIZA
Nome da Mãe: MARIA CALEGARI RIZA
Data de Nascimento: 11/08/1963
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 52 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 26/10/2023

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 26662285

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABAMG.**

REQUERIMENTO

IRTDPJ
Fls. Nº 01
COM. DE TITULISTAS

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E APOIO NOSSO LAR cujo recibo é MG47076647 e o Identificador 00006625631670 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 52.416.759/0001-53 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ituiutaba - MG com o número de registro:

NRC: 045781PJ00004810-70

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



52416759000153



045781PJ0000481070

Eu, Graice Riza de Andrade, brasileira, Divorciado (a), Empresária, natural de Ituiutaba, nascida aos 15/12/1983, filha de Valencio Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da cédula de Identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 383004086, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico graiceriza@hotmail.com; na qualidade de presidente e representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E APOIO NOSSO LAR**, e-mail: graiceportela@gmail.com, com sede na rua 20, nº 196, bairro Centro, Ituiutaba-MG CEP 38300-074, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, nos termos da Lei, requerer o registro do seguinte documento.

1. ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizeram necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima da convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: Graice Riza de Andrade, CPF sob nº 066.258.316-70.

Ituiutaba/MG, 01 de agosto de 2023.

N. Termos

Aguarda deferimento

Graice Riza de Andrade

CPF sob nº 066.258.316-70

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
APOIO NOSSO LAR



CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, que obedecerá ao presente Estatuto e às disposições legais que lhe forem aplicáveis, com sede e foro no Município de Ilutaba-MG, localizada no endereço, rua 20, nº 196, bairro Centro, Ilutaba-MG CEP 38300-074.

Parágrafo único: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR têm prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 2º. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR têm sua sede no foro na cidade de Ilutaba, no estado de Minas Gerais, no endereço declinado anteriormente.

TÍTULO II - OBJETIVO SOCIAL

Art. 3º. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR têm os seguintes objetivos:

- I. Apoiar socialmente os pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades;
- II. Proporcionar espaço de descanso e acolhimento com horário pré-agendado para pacientes diagnosticados com câncer e demais comorbidades;
- III. Promover a integração social dos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades;

Pedro Costa
016 14071

Gravidade Pereira

Marcos Ferraz

- IV. desenvolver gestões junto aos diversos órgãos do poder público Municipais, Estaduais e Federais, visando o melhoramento das condições de vida dos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares;
- V. Construir e manter espaços adaptados de descanso, repouso e hospedagem para pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares;
- VI. Fornecer alimentação aos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares;
- VII. Realizar ações sociais, culturais e educacionais, voltadas a promoção da saúde, cuidados com o corpo, direitos sociais e demais temáticas que sejam mapeadas pela equipe gestora de projetos;
- VIII. Realizar campanhas de busca ativa em todo o território nacional de doações de todas as naturezas para manter o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR;
- IX. Assistir crianças e adolescentes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares, atendendo todos os princípios presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991;
- X. Assistir os idosos em suas especificidades, diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares, em parceria com o Conselho Municipal do Idoso;
- XI. Realizar ações em parceria com os Aparelhos de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e demais aparelhos municipais;
- XII. Realizar a construção e manutenção de uma farmácia para atender os assistidos da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR;
- XIII. Realizar a manutenção básica de atendimentos de enfermagem aos assistidos da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR;



Pedro Costa
016 14071

Gravidade Pereira

Marcos Ferraz

XIV. Realizar ações voltadas ao atendimento de nutricionista para acompanhamento de dietas e possibilidade de melhoria na alimentação saudável e segura aos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades;

XV. Realizar ações de fisioterapia para a melhoria da condição física dos assistidos da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**;

XVI. Atendimento psicológico para os pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, assistidos pela **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**;

XVII. Proporcionar o acompanhamento social, realizado por um profissional formado e qualificado, para triagem dos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades e seus familiares, assistidos pela **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**;

TÍTULO III - QUADRO SOCIAL

Art. 4º. **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR** é constituída pela quantidade de associados conforme estabelecido neste estatuto;

Art. 5º. Os associados da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR** não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

Capítulo I - Admissão, exclusão, direitos e deveres dos associados

Art. 6º. A admissão de associados está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da Associação, presentes no Regimento Interno sujeito e à aprovação da Diretoria.

Art. 7º. Serão excluídos, por resolução da diretoria, os associados que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste Estatuto e no Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**;



Pedro Costa
OAB 140771

Apudavali Venúcia

Marcelo Sumaira ABS

Art. 8º. Serão, também, excluídos os associados que solicitarem, por escrito, sua demissão.

Art. 9º. São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado;
- II. Usufruir de todos os benefícios e vantagens objetivadas nas finalidades sociais da Associação.

Art. 10. São deveres dos associados:

- I. Pagar eventualmente as contribuições que estão obrigados, nas datas estabelecidas;
- II. Zelar pelos interesses e conceito da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**, comunicando à diretoria quaisquer irregularidades que tenham conhecimento nas relações de consumo, bem como nas demais;
- III. Cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da Associação.

Capítulo II - Categorias sociais

Art. 11. São três as categorias sociais:

- I. Associado fundador;
- II. Associado efetivo;
- III. Associado honorário.

Art. 12. São sócios fundadores, aqueles integrados na **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR** por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro próprio e/ou em documento indicado para tal.

Art. 13. São sócios efetivos aqueles que desenvolvem ações na **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**, recebendo este título a cargo e pela Diretoria.

Art. 14. São sócios honorários, todas as pessoas distinguidas com este título pela Diretoria por relevantes serviços prestados a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E**



Pedro Costa
OAB 140771

Apudavali Venúcia

Marcelo Sumaira ABS

APOIO NOSSO LAR, segundo indicação da Diretoria, não tendo, porém, o direito de votar e serem votados para cargos na Associação.

Parágrafo único: Os novos associados aderiram na **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR** na condição de associados honorários. Estes poderão passar a condição de efetivos ao estarem integrados por no mínimo um mandato da Diretoria vigente, perfazendo um período de 04 anos, recebendo o título em reunião sob aprovação da diretoria.

TÍTULO IV - PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITA



Art. 15. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR** será constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores.

Art. 16. O patrimônio social será administrado pela Diretoria.

Art. 17. Em caso de extinção da sociedade, atendido o passivo, o seu patrimônio será doado a uma instituição de mesma finalidade social.

Art. 18. As fontes de receita da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO**

LAR compor-se-ão de:

I. Subvenções, doações, recursos advindos de editais e prêmios de qualquer natureza;

II. Rendimentos pela utilização do patrimônio;

III. Quaisquer outros assim entendidos pela Diretoria.

TÍTULO V - ORGANIZAÇÃO

Art. 19. A **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR** terá a seguinte estrutura:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria

III. Conselho Fiscal.

Pedro Costa
MAR 140 771

Parágrafo Primeiro: O mandato da diretoria e do conselho fiscal será de quatro (04) anos, sendo coincidentes e podendo haver reeleição por quantidade indeterminada de mandatos.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal será composto por três membros.

Capítulo I - Assembleia Geral



Art. 20. A Assembleia Geral, constituída pelos associados da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**, reunir-se-á quando convocada pela diretoria.

Art. 21. A Assembleia Geral tem por objetivo a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como alterar ou modificar o estatuto social e decidir sobre a extinção da sociedade.

Art. 22. A convocação da Assembleia Geral dar-se-á mediante publicação nas mídias e redes sociais da Associação, ou qualquer outro meio de publicidade admitido, com no mínimo cinco (05) dias de antecedência. O edital mencionará obrigatoriamente, a ordem do dia da Assembleia, local, dia e hora de sua realização em primeira e segunda convocação, assim como nome do órgão convocador.

Art. 23. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de um terço (1/3) dos associados, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de sócios.

Art. 24. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, e Vice-presidente da Associação e secretariada pelo (a) secretário (a).

Parágrafo único: não podendo ou não comparecendo o secretário, as atividades que a este era atribuída serão tomadas pelo presidente ou vice-presidente.

Art. 25. Cada Associado Efetivo terá direito a um só voto, sendo o voto pessoal e direito e a votação procedida, em regra, pelo modo simbólico, podendo, entretanto,

Pedro Costa
MAR 140 771

Assinatura

Assinatura

Marcelo S. MS

Assinatura

Assinatura

Marcelo S. MS

em razão da relevância da matéria e critério da Mesa, ser colhido o voto individual, secreto ou não.

Art. 26. Os trabalhos da Assembleia Geral serão transcritos em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretário.

Capítulo II - Diretoria

Art. 27. A Diretoria é composta de cinco (04) membros:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro;

Parágrafo único: Poderá haver a possibilidade de acúmulo de cargos efetivos da Diretoria, desde que previamente aprovado pela Assembleia Geral e desde que não haja incompatibilidade de funções no exercício dos mesmos.

Art. 28. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos e/ou reeleitos pela Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal, terá direito a um voto.

Art. 29. O comparecimento de seus membros a sede da Associação é obrigatório.

Parágrafo primeiro: Em caso de duas (02) faltas consecutivas injustificadas, será convocada assembleia fechada com os membros da diretoria.

Parágrafo segundo: Para fins do disposto no presente artigo, considerar-se-á como justificada a falta:

- I. Atestado médico;
- II. Certidão de óbito familiar;
- III. Maternidade;
- IV. Atestado Escolar;
- V. Outros casos previstos em lei.

Art. 30. Em caso de vaga do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que completará o mandato com os demais membros da Diretoria.



Pedro Costa
24.140.721

Quelace
Kritina

Marcelo J. dos Santos

Parágrafo Primeiro: Havendo vacância do cargo de presidente, a recondução dar-se-á da forma declinada no caput do presente artigo. Havendo consequente vacância do cargo de vice-presidente, o mesmo será assumido pelo secretário.

Parágrafo segundo: Ocorrendo o disposto na parte final do §1º (assunção do cargo de vice-presidente pelo secretário).

Parágrafo terceiro: Na situação disposta no §2º, o tesoureiro poderá realizar a função de secretário, se concordar, em Assembleia devidamente convocada para esse fim, nos termos dispostos no presente Estatuto.

Art. 31. Havendo vacância dos cargos de Presidente e Vice-presidente, por ato voluntário dos mesmos, mediante manifestação em Assembleia devidamente convocada para esse fim, os postos serão assumidos, pelo secretário e tesoureiro, obrigatoriamente nesta ordem, havendo a recondução dos seus cargos pelos seus respectivos substitutos.

Parágrafo único: Na hipótese do caput do artigo, haverá nova eleição para os cargos vacantes, na forma e nos moldes declinados no presente Estatuto.

Art. 32. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com participação de no mínimo um terço (1/3) da diretoria.

TÍTULO VI - COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 33. A Diretoria compete: dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, as normas instituídas e as diretrizes que lhe forem fixadas pela Diretoria;

II. criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR e fixar-lhes as respectivas remunerações;

III. admitir e demitir empregados;

IV. manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;

V. expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento da Associação;



Pedro Costa
24.140.721

Quelace
Kritina

Marcelo J. dos Santos

V. apresentar ao Conselho de Fiscal relatórios anuais, amplos e minuciosos, sobre a situação patrimonial e financeira da Associação, a execução de suas atividades e do programa de trabalho;

VI. admitir e excluir associados;

Art. 34. Compete ainda ao Presidente e ao Tesoureiro, em exercício, conjuntamente, assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos à gestão financeira da Associação.

Art. 35. Ao Conselho Fiscal compete:

- I. examinar, os livros e documentos da Associação, assim como a sua situação financeira, desde que solicitado em um prazo mínimo de 48 horas;
- II. lavar em livro próprio o resultado dos exames realizados na forma do item anterior;
- III. denunciar erros e fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-los;
- IV. convocar assembleia-geral sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento.

TÍTULO VII - REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 36. O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos associados presentes.

Art. 37. A diretoria fará distribuir a todos os associados, quites com a tesouraria, com antecedência de dez (10) dias da Assembleia Geral que deliberar a reforma estatutária, a justificativa do projeto de reforma, acompanhadas dos dispositivos que planeja reformar.

TÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 38. A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante a votação de dois terços (2/3) dos



Pedro Costa
048 140 771

Antonio Pereira

Marcos J. JBS

associados com direito a voto e votação também correspondente a dois terços (2/3) dos associados presentes em última convocação.

Art. 39. Na Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação será eleito o liquidante e fixado seus poderes e forma de como se processará a liquidação.

Art. 40. Em caso de dissolução o patrimônio será destinado para outra entidade com o mesmo objetivo social;

TÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício.

Art. 42. As regras e normas de funcionamento serão regidos por Regimento Interno, votado após a posse em um prazo de 30 dias para sua elaboração, sendo aprovado até por 1/3 dos membros da diretoria.

Art. 43. Esta Associação é regida conforme os princípios legais fundamentais de contabilidade das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 44. Esta associação não remunerara seus membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

Art. 45. O atendimento de cidadãos de qualquer município, obedecerá às disponibilidades orçamentárias, respeitando, sempre, a economicidade, a adequação da contrapartida financeira de cada município;

Art. 46. O serviço voluntário será exercido, mediante termo de adesão fornecido pelo (a) Presidente da Associação, ressarcido por despesas autorizadas, sem gerar vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.



Pedro Costa
048 140 771

Antonio Pereira

Marcos J. JBS

Art. 47. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Municipal ou ainda em qualquer meio público de veiculação e divulgação, e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Itulubá-MG, 26 de junho de 2023.

Estatuto assinado por seus membros fundadores:

Greice Riza de Andrade

FOI LIDO O TEXTO



Greice Riza de Andrade, brasileira, Divorciado (a), Empresária, natural de Itulubá, nascida aos 15/12/1983, filha de Valderico Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da cédula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Itulubá-MG, endereço eletrônico greiceiza@hotmail.com;

Marcelo Ferreira Alves

FOI LIDO O TEXTO

Marcelo Ferreira Alves, brasileiro, casado (a), Empresário, natural de Itulubá, nascido aos 08/03/1987, filho de Mauro Dimro Alves e Maria Aparecida Ferreira Alves, portador da cédula de identidade MG12248310, inscrito no CPF sob nº 076.682.906-56, residente e domiciliado no endereço rua Pataxos, nº 198, bairro Buritis, CEP 38302460, Itulubá-MG, endereço eletrônico ferragenscasaforte@gmail.com;

Pedro Costa
nº 46.140.771



SRTDPJ - ITULUBA-MG
EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas de Itulubá - MG
Reconhecido, por semelhança, da(s) assinatura(s) de
HCE37325 GREICE RIZA DE ANDRADE
HCE37326 MARCELO FERREIRA ALVES
em instrumento de vendas nº 224
de 2023, em 26/06/2023, em 2 exemplares, em
SELO DE CONSULTA, HCE37325
CODIGO DE SEGURANCA: 63462301528507009
quantidade de atos praticados: 02
Atos praticados por
Fabiano Nogueira do Nascimento - ESCRIVÃO
Escr. R\$ 4.8815; R\$ 4.402 Total R\$ 15.515,15 R\$ 54
Consulte e valide o estado sobre o site: <https://sede.jus.br>

Aprouve-se Verifica

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO

Eu, Greice Riza de Andrade, brasileira, divorciada (a), Empresária, natural de Ituiutaba, nascida aos 15/12/1983, filha de Valdeirico Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da célula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico greiceariza@hotmail.com; na qualidade de presidente e representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**, e-mail: greiceariza@hotmail.com, com sede na rua 20, nº 196, bairro Centro, Ituiutaba-MG CEP 38300-074, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, nos termos da Lei, requerer o registro do seguinte documento.

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO MELHOR AMIGO DE ITUIUTABA

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizeram necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: Greice Riza de Andrade, CPF sob nº 066.258.316-70.

Ituiutaba/MG, 01 de agosto de 2023.

N. Termos

Aguarda deferimento

Greice Riza de Andrade

CPF sob nº 066.258.316-70.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**

Aos vinte e seis (26) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023) a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**, estabelecida no Município de Ituiutaba/MG, situada no endereço rua 20, nº 196, bairro Centro, CEP 38300-074, Ituiutaba, Minas Gerais, representada pelo seu Representante Legal, Greice Riza de Andrade, brasileira, Divorciada (a), Empresária, natural de Ituiutaba, nascida aos 15/12/1983, filha de Valdeirico Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da célula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico greiceariza@hotmail.com; vem, por intermédio do presente instrumento, nos termos que regem o estatuto da Associação, identificar e convocar todos a participarem da Assembleia Geral extraordinária a ser realizada no dia 26 de junho de 2023 às 19:00 min no endereço rua 20, nº 196, bairro Centro, CEP 38300-074, Ituiutaba, Minas Gerais, em 1ª convocação, caso não esteja presente o quórum necessário à realização da Assembleia, será realizada uma segunda e última convocação, trinta minutos depois após a primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia, independente do quórum presente. A matéria a ser discutida será a **fundação e posse da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**.

Ituiutaba/MG, 26 de maio de 2023.

Greice Riza de Andrade

Greice Riza de Andrade
CPF sob nº 066.258.316-70

Representante Legal





ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR, REALIZADA EM 26/06/2023, PARA O PERÍODO DE MANDATO DE 26/06/2023 A 26/06/2027".

Reunidos em 26 de Junho de 2023, às 19:30, no endereço rua 20, nº 196, bairro Centro, CEP 38300-074, Itulubá, Minas Gerais, após a aprovação da ata de fundação, o fundador abaixo nomeado, passa, em cumprimento ao artigo 27 e seguintes do estatuto também já aprovado, agora compõe os cargos ali declarados pelas seguintes pessoas: **PRESIDENTE:** Graice Riza de Andrade, brasileira, Divorciado (a), Empresária, natural de Itulubá, nascida aos 15/12/1983, filha de Valdecir Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da célula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304096, Itulubá-MG, endereço eletrônico graiceiza@hotmail.com; **VICE-PRESIDENTE:** Marcelo Ferreira Alves, brasileiro, casado (a), Empresário, natural de Itulubá, nascido aos 08/03/1987, filho de Mauro Dimo Alves e Maria Aparecida Ferreira Alves, portador da célula de identidade MG12248310, inscrito no CPF sob nº 076.682.906-56, residente e domiciliado no endereço rua Pataxos, nº 198, bairro Buritis, CEP 38302460, Itulubá-MG, endereço eletrônico ferreirascasaforte@gmail.com; **SECRETARIA:** Neide Aparecida Riza Andrade, brasileira, casada, Assistente Social, natural de Itulubá, nascida aos 11/08/1963, filha de Primo Riza e Maria Calegari Riza, portadora da célula de identidade RG MG 5936576 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 828.397.516-15, residente e domiciliada no endereço Av. Sirio Libanêsa, nº 52 A, bairro Centro, CEP 30300130, Itulubá-MG, endereço eletrônico neidertza@gmail.com; **TESOUREIRA:** Karina Maria de Oliveira, brasileira, casada, Servidora Pública, natural de Itulubá, nascida aos 31/01/1996, filha de Emerson Donzati de Oliveira e Angela Maria de Souza, portadora da célula de identidade MG 19289994 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 129.942.376-01, residente e domiciliada no endereço rua das Orquídeas, nº 170, bairro Cidade Jardim, CEP 38307-854, Itulubá/MG, endereço eletrônico karinaiz@hotmail.com; **CONSELHEIRA FISCAL 01 -** Aparecida Regina Oliveira, brasileira, solteira, Inspectora Escolar, natural de Itulubá, nascida aos 10/04/1993, filha de Flávio Antonio de Oliveira e Beatriz Regina

Aparecida, nascida Regina Oliveira

Marcelo F. Alves

Marcelo



da Silva, portadora da célula de identidade RG 16246151 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 115.347.116-78, residente e domiciliada no endereço rua colorado nº 112, bairro Residencial Jardim Unidos, endereço eletrônico oliveiraregina880@gmail.com; **CONSELHEIRA FISCAL 02:** Lissandra Barbosa da Silva Freitas, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, natural de Itulubá, nascida aos 24/03/1996, filha de Euler de Freitas Costa e Alessandra Barbosa da Silva Freitas, portadora da célula de identidade RG MG17715708 SSP MG, inscrita no CPF sob nº 131.030.786-50, residente e domiciliada no endereço rua Praça Antônio Miguel Zacarias, nº 162, bairro Ipiranga, CEP 38302101, Itulubá-MG, endereço eletrônico lissandrafreitasbs@gmail.com; **CONSELHEIRA 03:** Mirnela Leal Silva, brasileira, solteira (a), Função Pública, natural de Itulubá, nascida aos 14/12/1990, filha de Luis Claudio da Silva e Eren Leal Rogério Silva, portadora da célula de identidade 10974110 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 111.099.366-36, residente e domiciliada no endereço rua Tijoco, nº 17, bairro Central, CEP 38307006, Itulubá-MG, endereço eletrônico mirnelaleal@gmail.com;

Itulubá-MG, 26 de junho de 2023.

Os Fundadores:

PRESIDENTE: Graice Riza de Andrade, brasileira, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70;

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Ferreira Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 076.682.906-56;

Marcelo

Marcelo

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Eu, Greice Riza de Andrade, brasileira, divorciada (a), Empresária, natural de Ituiutaba, nascida aos 15/12/1983, filha de Valderico Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da cédula de identidade RG MG 118177330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com; na qualidade de presidente e representante legal da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR, e-mail: greiceportela@gmail.com, com sede na rua 20, nº 196, bairro Centro, Ituiutaba-MG CEP 38300-074, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, nos termos da Lei, requerer o registro do seguinte documento.

1. "ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023".

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizeram necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quorum mínimo legal exigido.

Reclho das custas em nome de: Greice Riza de Andrade, CPF sob nº 066.258.316-70.

Ituiutaba/MG, 01 de agosto de 2023.

N. Termos

Aguarda deferimento

Greice Riza de Andrade

CPF sob nº 066.258.316-70

"ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023".



Reunidos em 26 de junho de 2023, às 19:00, no endereço rua 20, nº 196, bairro Centro, CEP 38300-074, Ituiutaba, Minas Gerais, os fundadores abaixo nomeados expressam sua vontade de criação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR, conforme edital de convocação devidamente publicado e vinculado nas redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, site) dos parceiros externos e internos supracitados, expressando que a referida associação é uma organização de direito privado, na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, que oferece serviços gratuitos a seus beneficiados, com sede neste endereço, e possui os seguintes objetivos sociais: I. Apoiar socialmente os pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades; II. Proporcionar espaço de descanso e acolhimento com horário pré-agendado para pacientes diagnosticados com câncer e demais comorbidades; III. Promover a integração social dos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades; IV. desenvolver gestões junto aos diversos órgãos do poder público Municipais, Estaduais e Federais, visando o melhoramento das condições de vida dos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares; V. Construir e manter espaços adaptados de descanso, repouso e hospedagem para pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares; VI. Fornecer alimentação aos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares; VII. Realizar ações sociais, culturais e educacionais, voltadas a promoção da saúde, cuidados com o corpo, direitos sociais e demais temáticas que sejam mapeadas pela equipe gestora de projetos; VIII. Realizar campanhas de busca ativa em todo o território nacional de doações de todas as naturezas para manter o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR; IX. Assistir crianças e adolescentes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares, atendendo todos os princípios presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991; X. Assistir os idosos em suas especificidades, diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, e seus familiares, em parceria com o Conselho Municipal do Idoso; XI. Realizar ações em

Andrade

RP

Mauro F. S. S.



parceria com os Aparelhos de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e demais aparelhos municipais; XI. Realizar a construção e manutenção de uma farmácia para atender os assistidos da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**; XIII. Realizar a manutenção básica de atendimentos de enfermagem aos assistidos da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**; XIV. Realizar ações voltadas ao atendimento de nutricionista para acompanhamento de dietas e possibilidade de melhoria na alimentação saudável e segura aos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades; XV. Realizar ações de fisioterapia para a melhoria da condição física dos assistidos da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**; XVI. Atendimento psicológico para os pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades, assistidos pela **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**; XVII. Proporcionar o acompanhamento social, realizado por um profissional formado e qualificados, para triagem dos pacientes diagnosticados, com câncer e demais comorbidades e seus familiares, assistidos pela **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR**. Nesta oportunidade também apresentado o estatuto social para conhecimento de todos.

Itulubá-MG, 26 de junho de 2023.

Os Fundadores:

Greice Riza de Andrade

Greice Riza de Andrade, brasileira, Divorciado (a), Empresária, natural de Itulubá, nascida aos 15/12/1983, filha de Valderico Pereira de Andrade e Neide Aparecida Riza Andrade, portadora da célula de identidade RG MG 11817330 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 066.258.316-70, residente e domiciliada no endereço rua Deputado Daniel de Carvalho, nº 749, bairro Junqueira, CEP 38304086, Itulubá-MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com;

Greice Riza de Andrade
RP
Marcelo Alves

Marcelo Alves

Marcelo Ferreira Alves, brasileiro, casado (a), Empresário, natural de Itulubá, nascido aos 08/03/1987, filho de Mauro Divino Alves e Maria Aparecida Ferreira Alves, portador da célula de identidade MG12248310, inscrito no CPF sob nº 076.682.906-56, residente e domiciliado no endereço rua Pataxos, nº 198, bairro Buritis, CEP 38302460, Itulubá-MG, endereço eletrônico ferragenscasaforte@gmail.com;



Neide Aparecida Riza Andrade

Neide Aparecida Riza Andrade, brasileira, casada, Assistente Social, natural de Itulubá, nascida aos 11/08/1963, filha de Primo Riza e Maria Calegari Riza, portadora da célula de identidade RG MG 5936576 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 828.397.516-15, residente e domiciliada no endereço Av. Siro Libanêsa, nº 52 A, bairro Centro, CEP 30300130, Itulubá-MG, endereço eletrônico neideariza@gmail.com.

Karina Maria de Oliveira

Karina Maria de Oliveira, brasileira, casada, Servidora Pública, natural de Itulubá, nascida aos 31/01/1996, filha de Emerson Donizeti de Oliveira e Angéla Maria de Souza, portadora da célula de identidade MG 19289394 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 129.942.376-01, residente e domiciliada no endereço rua das Orquídeas, nº 170, bairro Cidade Jardim, CEP 38307-854, Itulubá-MG, endereço eletrônico greiceriza@hotmail.com;

Karina Maria de Oliveira

PROTÓTIPO: 6378 | REGISTRO: 4816 - AV1
 Livro 04/1 OUTUBRO 2023/DTA CLAUDIA APARECIDA CORREIA
 Cópia: Emitida em 26/06/2023 às 14:05:10
 Validade: 26/06/2027
 Usar para: R\$ 207,19 - Cópia eletrônica (com selo) sem valor jurídico

SECRETARIA DE REGISTRO E DOCUMENTOS
 Rua Mato Grosso, 91 - Universidade Federal de Minas Gerais - Belo Horizonte - MG
 CEP: 31281-0428

SELO DE CONSULTA: H227116
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0583379718623035
 Emitido por: Livro 04/1 OUTUBRO 2023/DTA CLAUDIA APARECIDA CORREIA
 Emitido em: 26/06/2023 às 14:05:10
 Valor Fiscal: R\$ 207,19

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.dre.juizfmg.mg.gov.br

CLAUDIA APARECIDA CORREIA
 OF. SUBSTA. - AUT. P/PORT
 INT Nº 03/2020/SRTDP/JTUBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
 RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - CEP:38302-168 - Fone: (34)3281-0428 Email: manriclara13@gmail.com
 Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

CERTIDÃO HISTORICO REGISTRARIO PESSOA JURIDICA REGULARIZADO

A Oficial, MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS, Oficial Interina do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA a pedido expresso de pessoa interessada que revendo os Livros, papéis e demais documentos sob seu poder e guarda, encontrou no Livro A-92 às fls. 220 sob o nº 4810, datado de 04 / OUTUBRO / 2023, o registro dos Estatutos Sociais da Pessoa Jurídica denominada "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO NOSSO LAR - CNPJ: 62.416.759/0001-53." A Pessoa Jurídica encontra-se em situação ABERTA / ATIVA para os efeitos dessa Serventia. A situação do Histórico Registral, perante essa Serventia, encontra-se regularizada até o fim do mandato do diretor(a) eleito(a) e empossada no dia 26/06/2023 que se dará em 26/06/2027 de acordo com os princípios da Anterioridade e da Continuidade (Art. 48º, Provimento Conjunto nº 93/CJ/2020). D O U F E.

Código	Alto	QTD	Emolp(R\$)	TRF(R\$)	REC(R\$)	ISS(R\$)	DESP(R\$)	TOTAL(R\$)
6503-7	Carteira de Questão Positiva	1	R\$ 24,89	R\$ 9,33	R\$ 1,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,71

O referido é verdade e dou fé.
 Ituiutaba - MG, 04 de outubro de 2023.
 Responsável por buscas, redação e emissões desta Certidão:

PODERA AUTENTICADO - TAMÉ - CONEXÃO/REGISTRO/REGISTRO DE JUIZES
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 SELO DE CONSULTA: H227116

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.dre.juizfmg.mg.gov.br

Citanda Aparecida Correia - Substituta
 ESPÁÇO ABaixo EM BRANCO

OBS.:

APRESENTAR ESTA CERTIDÃO NA OPORTUNIDADE DAS MUDANÇA DE DIRETORIA OU AVERBAÇÕES DE OUTROS DOCUMENTOS.	DESSA CERTIDÃO: ATÉ 26/06/2027.
---	---------------------------------



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

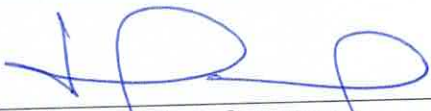
Relator: Ver. Renato Silva Moura

PROJETO DE LEI CM/186/2023, subscrito pelo vereador Pedro Donizete de Oliveira Júnior, que declara de utilidade pública a declara de utilidade pública a Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar.


A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de novembro de 2023.



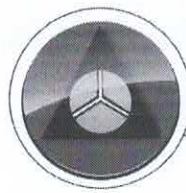
Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PAR E C E R Nº 173 /2023

PROJETO DE LEI CM/186/2023, subscrito pelo vereador Pedro Donizete de Oliveira Júnior, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer:**

A iniciativa de lei, no caso em exame é facultada a parlamentar. Segundo norma regimental, o Presidente da Câmara só recebe proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento, conforme impresso no art. 168, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992. Dispõe o art. 6º do referido artigo 168 do Regimento Interno da Câmara:

*"Art 168.....
§ 6o A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida pelo Presidente da Câmara se acompanhada:
I - de atestado de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município declarando que a entidade está em pleno funcionamento e que os membros de sua diretoria não são remunerados;
II - de atestado de idoneidade moral ou de bons antecedentes dos diretores de entidade, expedido por órgão da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
III - de prova de personalidade jurídica da entidade;
IV - de cópias das atas de fundação da entidade, de posse de sua primeira diretoria e de eleição da atual diretoria".*

O parágrafo primeiro do art. 257 do indigitado regimento, estabelece que o projeto que declara de utilidade pública submete-se a turno único de discussão e votação.

No caso do Instituto não possui fins lucrativos e exerce atividades de caráter filantrópico, assistencial, passível de ser declarada de utilidade pública pelo município.

Os documentos que instruem a proposição de lei satisfazem as exigências legais.

A Proposição de Lei em apreço guarda harmonia com a disciplina legal que rege a espécie.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 24 de novembro de 2023.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840